



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
3ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700,
Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900



EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: 30 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON GOMES JUNQUEIRA	
PROCESSO n. 1013606-27.2023.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 61.388,45
ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->MONITÓRIA (40)	
POLO ATIVO: Nome: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SUDOESTE Endereço: RUA NEFTES DE CARVALHO N.499-S, 1 PISO, JD DAS PONTES, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	
POLO PASSIVO: Nome: ANDERSON PINHEIRO LEITE - COMERCIO- CNPJ 16.793.950/0001-50 Nome: ANDERSON PINHEIRO LEITE - CPF 503.294.991-49	

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima identificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 61.388,45 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitório, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

RESUMO DA INICIAL: Inicialmente, importante destacar que se trata de relação comercial firmada entre a cooperativa e a empresa cooperada/requerida, onde houve uma abertura de conta corrente, com a contratação prévia de várias linhas de créditos, dentre elas limite para empréstimo pessoal, cheque especial e cartão de crédito, conforme documentos em anexo. Esse crédito pelo qual a cooperativa disponibilizou ao cliente poderia ser utilizado em sua totalidade ou de forma parcial, assim como fosse de vontade e necessidade do cooperado, de modo que a sua contratação poderia ser realizada de forma independente pela requerida através dos canais de autoatendimento do SICREDI. Nessa senda, temos que a requerida fez a contratação do crédito, no qual deu origem a seguinte operação, com seu prazo, valor de parcela e demais encargos, porém todas as demais condições obrigatoriamente reguladas pelo “Contrato de Concessão de Limite de Crédito Pré-Aprovado Canais SICREDI” (ANEXO 05). Adiante, segue resumo e relato das operações contratadas e condições para pagamento, no qual detram origem a dívida atualizada de R\$ 61.388,45 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). 1. Cartão de Crédito 0004980*****0009. Ademais, o cooperado também adquiriu junto a sua conta um CARTÃO SICREDI VISA EMPRESARIAL, no qual fora adquirido no ato da abertura da conta junto à cooperativa. O requerido fez uso do limite do cartão, contudo deixou de efetuar o pagamento da integralidade da fatura que venceu em 23/12/2022 e das seguintes, ficando assim um saldo devedor total de R\$ 56.091,02 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado conforme memória de cálculo em anexo. 2. OPERAÇÃO: CHEQUE ESPECIAL. O cheque especial é um limite de crédito disponibilizado em conta corrente e pode ser utilizado sempre que não houver saldo suficiente para pagamento de contas, compensação de cheques e saques, onde o cooperado tem um prazo para repor o montante utilizado. Ocorre que a requerida deixou de restituir em sua conta, o valor utilizado do limite, desde a data de 15/02/2023, ficando-se, portanto, tornando-se, pois, devedora do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia total de R\$ 5.297,43 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme memória de cálculo em anexo. Como já relatado, essas operações se tratam de crédito pré-aprovado, no qual a requerida contratou esse limite e registrou a medida executiva, contudo detém documentos suficientes que comprovam a anulação da requerida quanto à contratação e utilização dos limites. Desse modo, diante de todas as operações firmadas e inadimplidas pela requerida, o autor tornou-se credor da importância de R\$ 61.388,45 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), valor correspondente ao saldo devedor atual mais os encargos devidos, acrescidos juros e correção monetária. Diante da inércia da requerida em saldar seus débitos, não restou alternativa ao requerente senão recorrer ao Poder Judiciário, para tentar reaver o que lhe é de direito. Houveram diversas tentativas da requerente em solucionar as pendências junto ao devedor, inclusive com medidas mais brandas, qual seja o notificando sobre a existências dos débitos em abertos e a consequente evolução da dívida ante o seu descaso.

DECISÃO: “Vistos, Compulsando os autos, verifico que já foram realizadas várias tentativas de citação pessoal da parte requerida, no entanto, mesmo após a busca de seu endereço junto ao RENAJD, SNIPER, SISBAJD, SIEL e INFOJD, todas restaram infrutíferas. No id 204734871, a parte autora requereu a citação da parte requerida por edital. Desse modo, entendo que restou demonstrado o esgotamento dos meios disponíveis para localização da parte requerida, a qual se encontra em local incerto e não sabido, hipótese que autoriza a citação por edital, nos termos do inciso I do art. 256 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, acolho o pedido constante do id 204734871 e determino a citação por edital da parte requerida, pelo prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-a de que, caso permaneça inerte, ser-lhe-á nomeado curador especial, designando, desde já, a Defensoria Pública para exercer tal encargo. Considerando que, até o presente momento, não se encontram disponíveis os sítios eletrônicos mencionados no inciso II do art. 257 do Código de Processo Civil, determino a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do referido dispositivo legal. Cumpra-se. Tangará da Serra-MT, 18/09/2025. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos (art.701, § 2º, do CPC). 3. Os embargos deverão ser assinados por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). 5. Efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o polo passivo isento das custas processuais. (art. 701, §1º, CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE DIAS DA SILVA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 2 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Marlene Dias da Silva-Técnica Judiciária
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia **29 de abril de 2026**, às 08:00 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária**: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao **exercício social** encerrado em **31/12/2025**, foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, na edição nº 29.199, datada de 24/03/2026, páginas 85 e 86 e Diário da Serra, de Tangará da Serra/MT, na edição nº 12.077, caderno B, datada de 24/03/2026, e se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 10 de abril de 2026. Rui Carlos Ottoni Prado – Presidente do Conselho de Administração.**

PARECIS S/A
CNPJ Nº 17.536.615/0001-30 - NIRE Nº 51300012049
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

ATIVO CIRCULANTE	49,58%	79.843.911,85
DISPONIBILIDADES		14.501.599,27
Caixa	724,81	
Depósitos Bancários a Vista	314.556,65	
Aplicações Financeiras	14.186.317,81	
CONTAS A RECEBER		5.806.617,98
Clientes Nacionais a Receber	5.806.617,98	
ESTOQUES		32.028.058,49
Produtos Acabados	12.603.410,52	
Produtos em Elaboração		
Matérias Primas	17.243.749,34	
Resíduos	1.408.269,30	
Almoxarifado	772.629,33	
Estoque de Revenda	-	
Estoque Em Poder de Terceiro	-	
OUTROS CRÉDITOS		27.507.636,11
Impostos a Recuperar	2.727.098,07	
Adiantamentos a Fornecedores	23.782.462,73	
Adiantamentos a Empregados	60.775,73	
Seguros a Apropriar	13.447,74	
Despesas/Custos Pagos Antecip.	923.851,84	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50,42%	81.208.992,88
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		-
OUTROS CRÉDITOS-LONGO PRAZO		643.884,63
Depósito Judicial IRPJ	365.062,52	
Depósito Judicial CSLL	178.822,11	
INVESTIMENTOS		764.310,47
Participações Societárias	764.310,47	
IMOBILIZADO		79.900.797,78
Bens Imóveis	46.968.848,32	
Bens Móveis	79.927.454,19	
Bens em Andamento	10.863,60	
Intangíveis	452.898,15	
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		(47.459.266,48)
Depreciação de Bens Imóveis	(11.256.535,21)	
Depreciação de Bens Móveis	(36.202.731,27)	
TOTAL DO ATIVO		161.052.904,73

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO 2025.

ERNESTO MARTELLI - Presidente
RG Nº 2.189.864 SSP/PR
CPF Nº 368.486.469-20

RAFAEL RODRIGO DA SILVA - Diretor
RG Nº 4.459.114 SSP/SC
CPF Nº 037.030.439-03

RONEI ANTES - Contador
CRC/MT Nº 009322/O-8
RG Nº 4069329565 SSP/RS-CPF Nº 964.040.000-91

PARECIS S/A
CNPJ Nº 17.536.615/0001-30 - NIRE Nº 51300012049
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

PASSIVO CIRCULANTE	32,01%	51.548.419,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR		50.482.648,27
Empréstimos e Financiamentos	16.781.083,57	
Fornecedores Nacionais	30.269.649,23	
Obrigações Trabalhistas	499.528,77	
Obrigações Fiscais	2.402.820,68	
Outras Obrigações	357.398,79	
Adiantamento de Clientes	172.169,23	
Armazenagem de Terceiros	-	
PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS		1.065.770,74
Provisões Tributárias	-	
Provisões Trabalhistas	1.065.770,74	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,77%	1.242.873,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		573.165,25
Empréstimos e Financiamentos	573.165,25	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		669.708,45
IRPJ a Recolher-Depósito Judicial	490.886,34	
CSLL a Recolher-Depósito Judicial	178.822,11	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67,22%	108.261.612,02
CAPITAL SOCIAL		100.000.000,00
Capital Subscrito	100.000.000,00	
(-) Capital a Integralizar	-	
RESERVAS		26.203.100,07
Reserva Legal	-	
Reserva de Incentivos Fiscais	26.203.100,07	
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS		(30.380.843,55)
Lucros Acumulados	-	
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	
Prejuízos Acumulados	(30.380.843,55)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		12.439.355,50
Resultado 1º Trimestre	1.752.110,61	
Resultado 2º Trimestre	295.744,44	
Resultado 3º Trimestre	3.132.809,88	
Resultado 4º Trimestre	7.258.690,57	
TOTAL DO PASSIVO		161.052.904,73

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO 2025.

ERNESTO MARTELLI - Presidente
RG Nº 2.189.864 SSP/PR
CPF Nº 368.486.469-20

RAFAEL RODRIGO DA SILVA - Diretor
RG Nº 4.459.114 SSP/SC
CPF Nº 037.030.439-03

RONEI ANTES - Contador
CRC/MT Nº 009322/O-8
RG Nº 4069329565 SSP/RS-CPF Nº 964.040.000-91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2025, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 161.052.904,73 (Cento e sessenta e um milhões, Cinquenta e dois mil, Novecentos e quatro reais e Setenta e três centavos).

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO ACUMULADO 2025

Receita Operacional Bruta		203.580.014,44
Venda de Produção Própria	200.593.564,83	
Venda de Outras Mercadorias	632.015,20	
Venda Mercadoria Revenda Exportação	1.923.877,68	
Venda Produção Exportação Direta	396.158,63	
Outras Receitas da Atividade Geral	34.398,10	
(-) Deduções da Receita Bruta		(12.688.552,51)
Devolução de Vendas / Desconto	(6.263.714,73)	
ICMS NORMAL	(2.237.083,39)	
FUNDEIC/FUNDED	(40.289,06)	
FUNDO DE EQUILIBRIO FISCAL	(457.944,93)	
PIS S/ VENDA	(657.916,21)	
COFINS S/VENDA	(3.030.400,26)	
DEMAIS IMPOSTOS	(1.203,93)	
= Receita Operacional Líquida		190.891.461,93
(-) Custos Operacionais da Receita		(164.819.679,18)
Custo do Produto Vendido	(164.000.279,14)	
Custo dos Serviços Prestados	-	
Custo das Mercadorias Revendidas	(819.400,04)	
= Resultado Operacional Bruto		26.071.782,75
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(9.877.780,61)
(+) Outras Receitas Operacionais		10.937.984,49
Receitas Financeiras	1.915.439,75	
Ganhos Operação Hedge/NDP	3.202.310,00	
Subvenção P/Investimento	575.557,90	
Receitas Crédito Presumido PIS/COFINS	2.829.241,25	
Outras Receitas Operacionais	2.415.435,59	
(-) Despesas Operacionais		(18.900.548,69)
Despesas com Pessoal	(2.570.172,30)	
Despesas Administrativas	(2.274.875,29)	
Despesas de Vendas	(14.029.045,99)	
Despesas Indutíveis	(26.455,11)	
(-) Despesas Financeiras		(1.915.216,41)
Despesas Financeiras	(227.453,80)	
Perdas Operação Hedge/NDP	-	
Pis/Cofins Receita Financeira	(80.994,21)	
Juros sobre Empréstimos/Finame	(1.258.975,44)	
Outras Despesas	(347.792,96)	
= Resultado Operacional Líquido		16.194.002,14
(+/-) Receitas/Despesas não Operacionais		325.234,49
(-) Participação nos Lucros Empregados		(245.446,86)
= Resultado antes das Provisões		16.273.789,77
(-) Contribuição Social sobre Lucro		(1.021.350,25)
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica		(2.813.084,02)
= Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		12.439.355,50

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERNESTO MARTELLI - Presidente
RG Nº 2.189.864 SSP/PR - CPF Nº 368.486.469-20

RAFAEL RODRIGO DA SILVA - Diretor
RG Nº 4.459.114 SSP/SC - CPF Nº 037.030.439-03

RONEI ANTES - Contador
CRC/MT Nº 009322/O-8 - RG Nº 4069329565 SSP/RS
CPF Nº 964.040.000-91

Relatório da Administração 2025

Cenário

Em 2025, tivemos preços relativamente estáveis do complexo soja e palma, assim como da relação de troca USD/BRL. O cenário de um relativo equilíbrio entre oferta e demanda contribuiu para um ano sem muitos percalços onde o controle de custos passou a ser extremamente importante. Os preços de óleo vegetal dentro do Brasil foram positivamente impactados pela alta demanda do setor de biodiesel, em especial no segundo semestre, onde a paridade exportadora chegou a ficar mais de 100 usd/ton abaixo do consumo interno. As altas taxas de juros no Brasil seguiram pressionando o crédito aos players de todos seguimentos, inclusive do agro, que viu um crescente e preocupante número de Recuperações Judiciais pesando sobre o setor.

Desempenho Operacional e Comercial

Este ano conseguimos voltar a operar com resultado positivo, ainda que abaixo de nossas expectativas. A empresa teve um primeiro semestre um pouco mais desafiador, dada a menor disponibilidade de caroço de algodão ter afetado o preço da entressafra, de forma que o volume que precisávamos comprar no mercado spot afetou negativamente nossas margens. Apesar disso, o ano trouxe validação ao nosso modelo de negócio e reafirmou nossas premissas de margens adicionais com a instalação do semi-refino. Também esmagamos soja por um período de entressafra, que nos ajudou a diluir os custos fixos e manter a operação estável ao longo do ano.

Perspectivas

Em 2026, nossa expectativa é rodar a planta apenas com caroço de algodão, e nossa política comercial - aliada a execução - deverá dar sustentação a esse modelo. Os desafios serão manter os estoques em níveis adequados para que a planta rode o mais perto de sua capacidade. Esperamos incrementar o mix de venda de óleo semi-refinado, eventualmente zerando as vendas de óleo bruto.

Agradecimentos

Agradecemos nossos clientes, nossa equipe e todos aqueles que de alguma forma contribuíram para que nossa empresa siga no caminho de crescimento.

Campo Novo do Parecis/MT, 31 de dezembro de 2025.

A administração